AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2316/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Inexigibilidade de Licitação nº 2041/26
Objeto: CONTRAÇÃO DO SEBRAE ESCRITÓRIO DE MARÍLIA PARA REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CURSOS
Valor Homologado da Contratação: R$ 12.019,00
Fornecedores: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, CNPJ nº 43.728.245/0005-76

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO *inexigível* a realização de procedimento licitatório, **RATIFICO** o presente processo e **AUTORIZO** a contratação direta**,** devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais**.**

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Assis, 3 de julho de 2026

BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico